



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



Ata Nº 547 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de julho de 2025, às 09h, na sede da Casa dos Conselhos. Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Jéssica Letícia Oliveira Resende	A	2	Luísa Cássia da Silva	A
3	Tatiana Aparecida Borges dos Santos	P	4	Michele Luiz Lima	NA
5	Adriana da Silva	P	6	Solange Souza Batista Matos	NA
7	Ana Paula Belchior Pereira de Melo Souza	A	8	Elidiane Cristina Souza Vasconcelos	A
9	Kelly Fernandes Silva Pereira	J	10	Isabella Gonçalves Pinheiro	J
11	Suliana Damaceno Rocha	A	12	Flávio Pacheco	A
13	Larissa Romano de Moraes	J	14	Francielly Corcini Hermes	A
15	Sandra Maria Resende Gomes	P	16	Heloisa Resende Miranda Barbosa	NA
17	Michelle Alves Justiniana Calixto	NA	18	Márcia Aparecida Silva Cardoso	P
19	Elaine Matilde Resende	P	20	Sérgio Maia Paulino	NA

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

A reunião iniciou às 09h10. Justificaram ausência: Larissa, Isabella e Kelly. Iniciada a reunião com a leitura do ofício 313/SMDS, que fala a respeito do CRAS Rural, Tatiana falou que o trabalho que o CRAS vem desempenhando está muito satisfatório apesar de necessitar de implementação, como sede específica a qual já está sendo buscado um local para adequação. Sobre o resultado de pesquisa de avaliação de utilização do Piso Mineiro (divisom), Tatiana explicou que o piso mineiro é o repasse que vem do Estado e que a prestação de

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
7	14	Secretária de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



contas vem para o conhecimento do Conselho. Sobre o IGDPBF, que indica perda por saldo acumulado, foi falado que a não utilização deste recurso se deve a questões de licitação e como diversos municípios tem essa dificuldade, para esse ano o próprio governo federal vai verificar algumas atas de processos licitatórios para verificar o que pode utilizar para que o município não precise fazer a licitação e já possa fazer a compra para que essa situação possa se resolver, esse recurso é específico para determinadas ações, materiais de custeio etc. Sobre o ofício 04/2025- Sedese, que trata da inscrição de entidades no CMAS, Tatiana falou que esse ofício é importante para fazer análise das entidades para ver como as entidades irão se enquadrar. Com relação ao ofício 46/ Secretaria de Administração em resposta ao of. 43/CMAS, foi lido dado ciência ao Conselho. Ana Caroline informou que além dos dados enviados da conferência, havia ainda outros pelo material orientador, mas que conforme e-mail enviado ao CEAS, o que foi solicitado preenchimento foi somente via formulário das propostas e dos delegados que foi enviado. Ainda assim o Conselho achou viável encaminhar esses dados por e-mail mesmo. Ana Caroline informou ainda que a pré conferencia regional será dia 21 de agosto e que é necessário solicitar transporte na SMDS. Cláudia Alves encaminhou um e-mail informando que procurou o setor de Cadúnico pois o benefício bolsa família dela havia sido bloqueado em junho para averiguação cadastral e o Ministério do Desenvolvimento sugeriu que procurassem o CMAS para providências necessárias e ficou deliberado encaminhar à Sra. Cláudia um email informando que a demanda seria encaminhada ao setor responsável e será feito um ofício encaminhando essa demanda ao setor. Foi falado sobre uma notificação extrajudicial encaminhada pelo Dr. Thiago que representa a Sra. Macia. Após entenderem que não houve falha, pois a família assinou o requerimento, não apresentou o documento de requerimento e posteriormente dispensou o auxílio funeral, Elaine sugeriu rever o documento de encaminhamento de auxílio funeral para que conste que a família está ciente de que precisa apresentar esse documento na funerária/cemitério e Tatiana sugeriu que as Assistentes sociais passem essa sugestão à Michele. Foi lido o ofício 078- CMDM, resultado das ações do Plano Decenal 2016, foi definido encaminhar um ofício solicitando esclarecimentos das informações solicitadas, de que o conselho poderá contribuir. Ana Caroline falou sobre a resolução de eleição do CEAS, novo mandato. Com relação ao ofício 068/ Larmena, emenda parlamentar Deputado Samuel Viana, deliberou-se responder à entidade que o recurso não havia sido liberado devido à falta de registro de inscrição da entidade no Conselho que foi concedida somente esse ano e que a SMDS foi informada para os trâmites posteriores. Seguindo a pauta, foi falado sobre as solicitações de

1	8	15 <i>Sandra M. R. Gomes</i>
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5 <i>[Signature]</i>	12	19 <i>[Signature]</i>
6	13	20
7	14	Secretária de Apoio - <i>[Signature]</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



inscrição/renovação das entidades APAE, Lar José Justino Rocha, Fundação Olhos d'alma, Ceproi, Assprom e Meraki e análise de recurso de verba parlamentar do Lar de Maria. Sobre o ofício 361/MP, que informa sobre a adequação da execução de medidas socioeducativas em meio aberto, foi lido ofício e definido o envio à SMDS para solicitar esclarecimentos. Com relação à solicitação de apoio para divulgação do serviço de família acolhedora, foi definido encaminhar também ofício à SMDS para verificar como está o andamento do serviço. Foi lido também o ofício 412/câmara que solicita a divulgação das atas das reuniões atualizadas. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Ana Caroline Santo Francisco, lavrei esta Ata que será lida e assinada por todos.

1	8	15 <i>Sandra M. R. Gomes</i>
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5 <i>[Signature]</i>	12	19 <i>[Signature]</i>
6	13	20
7	14	Secretária de Apoio - <i>[Signature]</i>